

RESOLUÇÃO CIB Nº 403/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000679442202500, para a liberação do recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cadastrada no sistema INVESTSUS, referente a emenda parlamentar nº 37940002, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Apuí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a proposta cadastrada no INVESTSUS sob o nº 36000679442202500, Emenda nº 37940002, autorizada pelo Senador Omar Aziz para incremento da Média e Alta Complexidade a Saúde. (MAC) para o município de Apuí;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o caráter obrigatório de execução das emendas, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria;

Considerando a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região em comento, no qual é importante agregar atendimentos e serviços diferenciados para aumentar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista, que a maior parte da rede especializada fica localizada na capital do Amazonas;

Considerando que esta Secretaria desenvolve ações em saúde sob a ótica e a responsabilidade de atuar com um modelo de gestão que atenda as condições exigidas pelo Ministério da Saúde (MS), para atender a organização dos serviços de saúde, bem como o da Rede de Atenção à Saúde (RAS);





Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.668/2024, que trata no Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.030131/2025-03 (SIGNED) que dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000679442202500, para a liberação do recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cadastrada no sistema INVESTSUS, referente a emenda parlamentar nº 37940002, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Apuí/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica à deliberação de resolução CIB, a serem aplicados nas ações de saúde do município de Apuí/AM, fortalecendo a implementação das ações em saúde promovendo a "promoção, proteção e recuperação", conforme diretrizes da Lei 8.080 de 19 setembro de 1990.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da aprovação da proposta nº 36000679442202500, para a liberação do recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cadastrada no sistema INVESTSUS, referente a emenda parlamentar nº 37940002, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Apuí/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 403/2025, datada de 30 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

